



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 246, de 25 de Março de 1997.

**ALTERA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,
CRIANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE E TURISMO.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado na Estrutura Administrativa Prefeitura Municipal de Ibatiba (Lei Municipal nº 170/93, de 01/06/1993) passa a ser a seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO.

Art. 2º. Os recursos para cobrir as eventuais despesas de criação de cargo de ocupante da referida Secretaria, serão os já designados em dotações Orçamentárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 25 de Março de 1997.

Leondines Alves Moreno
Prefeito Municipal

Registro Livro nº